



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES

**TERMO N.º 010/2026 DE PRORROGAÇÃO
EXCEPCIONAL DO CONTRATO N.º 008/2021.**

A **AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES (EPT)**, pessoa jurídica de direito público interno, que possui sede na Rua das Galhas, s/n, lote 113 – Centro – Maricá - RJ - CEP 24.900-075, CNPJ/MF N° 21.337.238/0001-87, doravante denominada **CONTRATANTE**, representada neste ato pelo Exmo. Sr. Presidente desta Autarquia, **CELSO HADDAD LOPES**, portador da cédula de identidade n° 087.330.30-4 - DETRAN/RJ e registrado no CPF sob o n° 034.372.877-02 e **VIAÇÃO NOSSA SENHORA DO AMPARO LTDA**, situada Rua Prefeito Joaquim Mendes n° 34, Centro – Maricá/RJ - CEP.24900-620, e inscrita no CNPJ sob o n° 28.509.164/0001-68, Inscrição Estadual n° 83.629.886, com filial inscrita no CNPJ sob o n° 28.509.164/0003-20 daqui por diante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por seus representantes legais, **SR. JACOB BARATA FILHO**, RG n° 02.654.554-01 (DETRAN-RJ), inscrito no CPF n° 341.137.627-91 e **SR. LUIZ RONALDO CAETANO**, RG n° 81.335.096-4 (DIC/RJ), inscrito no CPF n° 305.944.057-34, resolvem celebrar o presente **TERMO N.º 010/2026 DE ADITIVO DE PRAZO (PRORROGAÇÃO) DO CONTRATO N.º 08/2021** que tem como objeto contratação de **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS TIPO ÔNIBUS URBANO COM MOTORISTA E COMBUSTÍVEL** autorizada no **Processo Administrativo n° 8247/2020, sob a Ata de Registro de Preços N° 03/2021, oriunda do Pregão Presencial n° 008/2020, no Processo de Utilização n° 2721/2021**, aplicando-se a este contrato as normas gerais da Lei Federal n° 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei 12.846/13, o Decreto Municipal 158 de 2018.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DO PRAZO

O presente Termo tem por objeto a prorrogação da vigência do contrato n.º 08/2021, que trata da locação de 41 (quarenta e um) veículos tipo ônibus urbano com motorista e combustível, amparada no disposto no artigo 57, II, da Lei 8.666/93, na forma da justificativa inserida às



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES

fls.1090/1091 e autorização da autoridade competente às fls.1093, ambas dos autos do processo administrativo nº. 0002721/2021, nos Termos abaixo:

a) **Parágrafo Primeiro:** Fica prorrogada a vigência do Contrato 08/2021 por 12 (doze) meses, vigorando de **05/03/2026** até **05/03/2027**, **na contagem do prazo exclui-se o primeiro dia e inclui-se o último dia.**

b) **Parágrafo Segundo:** Estabelece-se como condição resolutiva deste TERMO CONTRATUAL a homologação de novo procedimento licitatório com o mesmo objeto contratual, mediante comunicação prévia em prazo não inferior a 30 (trinta) dias, ficando isenta a CONTRATANTE de indenizar a CONTRATADA, pelo que assume a CONTRATADA com todos os custos e riscos que porventura arque nesse sentido.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES E DO PAGAMENTO

O valor total da presente prorrogação é **de R\$ 44.002.000,00 (quarenta e quatro milhões e dois mil reais)**, considerando o valor de **R\$ 8,98 (oito reais e noventa e oito centavos) por quilômetro rodado** conforme autorizado no processo administrativo nº 0002721/2021, sendo este valor passível de alteração pela ocorrência de eventos supervenientes que alterem o equilíbrio econômico financeiro, nos moldes do art. 65 e §§ da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Primeiro: O valor estimado do Termo se dá pela memória de cálculo existente no Termo de Referência, sendo estipulado para o período de 12 (doze) meses uma quilometragem total de 4.900.000,00 (quatro milhões e noventa mil) com o valor por cada quilômetro rodado de R\$ 8,98 (oito reais e noventa e oito centavos);

ESTIMATIVA DE KM RODADO NA VIGÊNCIA DO CONTRATO	VALOR DO KM RODADO	VALOR TOTAL
4.900.000,00	R\$ 8,98	R\$ 44.002.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES

Parágrafo Segundo: A **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** somente o valor apurado dos quilômetros efetivamente rodados, de modo que a estimativa de quilometragem apresentada neste Termo não servirá para fins de pagamento. A quilometragem computada para fins de pagamento deverá ser **UNICAMENTE** aquela utilizada e atestada pela **CONTRATANTE**.

Parágrafo Terceiro: O valor total estimado no presente termo não gera para a **CONTRATADA** o direito de recebê-lo integralmente, sendo devido apenas os quilômetros rodados apurados na prestação dos serviços.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2026, assim classificados:

Natureza das Despesas: 3.3.3.9.0.39.00.00.00;

Fonte de Recurso: 1704;

Programa de Trabalho: 71.01.26.782.0085.2318;

Nota de Empenho: 143/2026.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLAÚSULAS

Ficam mantidas todas as demais cláusulas integrantes do contrato nº 008/2021, desde que compatíveis com o presente Termo.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO E DO ENVIO AO TRIBUNAL DE CONTAS

O extrato do presente termo aditivo será publicado no veículo oficial de publicação, observado o prazo legal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES



Parágrafo único. Será enviada cópia integral do presente termo aditivo ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, obedecendo-se o disposto na Lei Complementar Estadual n.º 124/09.

E por estarem justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 02 vias de igual forma e teor.

Maricá, 05 de março de 2026.

Pela **CONTRATANTE**

Pela **CONTRATADA**

Pela **CONTRATADA**